



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**Ofício Circular GPRRN 193/2018**

Matos Costa-SC, 09 de maio de 2018.

Prezado (a) Senhor (a)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Em cumprimento a disposição legal, a Administração Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do município para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018, a qual se realizará no próximo **dia 25 de maio, às 10h** tendo como local sala de reuniões da prefeitura municipal.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Atenciosamente,



**Raul Ribas Neto**  
**Prefeito Municipal**

O presente Ofício foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	O presente Ofício foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data supra.
<b>Amélia Aparecida da Silva</b> Auxiliar Administrativo I	<b>Marcelo Carneiro Bleixuehl</b> Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09